



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea/MG

CGC 01.045.257/0001-22

LEI Nº 1.407, DE 17 DE JULHO DE 2003.

“Dispõe sobre Suplementação de Dotação Orçamentária, para o Orçamento da Câmara Municipal, do Exercício de 2003, mediante anulação total de dotação orçamentária do mesmo orçamento”

O Presidente da Câmara Municipal de Ilícinea/MG, nos termos do Art. 57, § 6º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar, para o Orçamento da Câmara Municipal de Ilícinea/MG, Exercício de 2003, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do Crédito Suplementar do Artigo anterior constará no Orçamento da seguinte maneira:

Órgão:	01 – Câmara Municipal
Unidade:	05 – Serviços Gerais da Câmara
01.031.0001.2.041	Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes
01.031.0001.2.041 33.90.30.00 (41) Material de Consumo.....	R\$ 1.100,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ 1.100,00
(mil e cem reais)	

Art. 3º - Os recursos para atender as despesas do Artigo anterior, terá anulação total da seguinte dotação orçamentária, do Orçamento vigente da Câmara Municipal:

Órgão:	01 - Câmara Municipal
Unidade:	01 – Corpo Legislativo
01.031.0001.2.007	Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes
01.031.0001.2.007 33.90.30.00 (7) Material de Consumo	R\$ 1.100,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 1.100,00
(mil e cem reais).	

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ilícinea, em 17 de julho de 2003.


Sebastião Ademir de Melo
Pres. da Câmara Municipal

